



Expediente do dia 07/04/2010

De ordem do Sr. Presidente do IPASP - Dorival José Maistro, tornamos público para conhecimento dos interessados a publicação do Diário oficial do Estado referente a data 07/04/2010

D O E - Edição de 07/04/2010

TJ – SP

**Cível
4º Vara Cível
PIRACICABA**

451.01.2009.032326-9/000000-000 - nº ordem 1983/2009 - Declaratória (em geral) - IPASP INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNIC DE PIRACICABA X CARMEN LUIZA ARNONI CARLET E OUTROS - FLS. 168: "Intime-se a autarquia para recolhimento do valor correspondente ao porte de remessa e retorno, no prazo de cinco dias. Conforme Lei 11.608/03, art. 6º., a isenção é referente a taxa judiciária, não abrange o porte de remessa e retorno (art. 2º., par. Único, inc. II da Nova Lei de Custas)." (REL. 61) - ADV RICARDO TREVILIN AMARAL OAB/SP 232927